

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 102/2006 - CMDCA
DISPÕE ACERCA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA
ORGANIZAÇÃO “ASSOCIAÇÃO MARIA IMACULADA”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91, conforme o disposto em seu **Regimento Interno – Resolução Normativa** nº 004/97-CMDCA e a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 03 de agosto de 2006 e ainda, com base na legislação em vigor,

CONSIDERANDO:

1. o disposto no artigo 90, parágrafo único e o artigo 94, incisos I ao XX e o § 1º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. a Resolução Normativa nº 44/2002 – CMDCA;
3. as tratativas contínuas ocorridas com a organização;
4. e demais regulamentações acerca da matéria.

RESOLVE:

Art 1º - Proceder ao **Cancelamento do Registro** da organização Associação Maria Imaculada, sob nº 71.

Art 2º - O presente cancelamento é por tempo indeterminado, até ulterior deliberação ou adequação, por parte da organização, à legislação vigente.

Art 3º - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, a organização e aos órgãos públicos, a deliberação do colegiado.

Art 4º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 08 de agosto de 2006

**SUELI FREITAS DE VASCONCELLOS
PRESIDENTE DO CMDCA DE SANTOS**

Publicação no Diário Oficial de Santos, em 12/08/2006